

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7245/91 N.º 785 de 27/03/91
de 15 de março de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 13.800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 13.800.000,00 (Treze Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080302.004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.20-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814866.044	Fundo Social de Solidariedade	
13.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	8.000.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.099	Despesas Diversas	
17.20-3266	Encargos de Outras	
	Dívidas	3.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA
07.30 DEPARTAMENTO DA RECEITA

cont. do decreto nº 7245/91 - fls. 02.

07.30-03080302.004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	100.000,00
07.30-03080302.017	Estagiários	
07.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	200.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.031	Conservação de Próprios e	
	Logradouros Públicos	
09.20-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814866.044	Fundo Social de Solidariedade	
13.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	8.000.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.093	Despesas de Exercícios Anteriores	
17.20-3192	Despesas de Exercícios	
	Anteriores	3.500.000,00

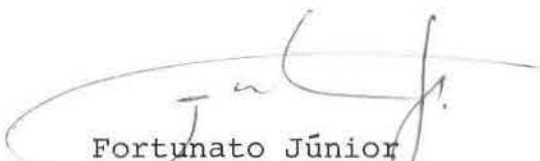
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de março de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos